

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

## LEI Nº 11.646, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso sobre uma área de terreno à Associação Projeto Guarani Mirim.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à Associação Projeto Guarani Mirim, inscrita no CNPJ sob nº 20.921.598/0001-69, sobre um terreno urbano com a superfície de 456,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados), de propriedade do Município de Lajeado, matriculada no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 54.923, localizado nesta Cidade, Bairro Igrejinha, na Rua Ágata, lado par, distante 22,80 metros da esquina com a Rua Venâncio Aires, no quarteirão formado pelas Ruas Ágata, Venâncio Aires, Safira e Henrique C. Becker, considerado como Setor 15, Quadra 121 e Lote 98, correspondendo a parte da ÁREA VERDE da QUADRA E do LOTEAMENTO ETGETON, confrontando-se: ao NORTE, na extensão de 15,20 metros, com a Rua Ágata; ao SUL, na mesma extensão, com o imóvel matriculado sob nº 54.924; ao LESTE, na extensão de 30,00 metros, com o imóvel matriculado sob nº 54.924 e, ao OESTE, na mesma extensão, com o imóvel matriculado sob nº 39.423, possuindo todos os ângulos internos de 90º00'.

Art. 2º A concessão de que trata esta Lei destina-se ao desenvolvimento de atividades da Associação Projeto Guarani Mirim.

Art. 3º O prazo da concessão será de 05 (cinco) anos, com possibilidade de renovação por iguais períodos.

Art. 4º É dispensada a concorrência pública para a concessão autorizada no art. 1º desta Lei, por tratar-se a concessionária de entidade comunitária e sem fins lucrativos.

Art. 5º As demais condições para a concessão de que trata esta Lei serão estipuladas em Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

## LEI Nº 11.647, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Farmacêutico.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme preveem os arts. 258, 259, III, e 260, § 2º, II, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, 01 (um) Farmacêutico a ser lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimento básico de R\$ 6.634,90 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º A contratação temporária para o cargo de Farmacêutico será realizada para atender demanda de atividades da Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º A contratação terá início a partir da data da assinatura do contrato administrativo com prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, em consonância ao disposto no art. 260, § 2º, II, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.303.0015.2188 - Manutenção da Farmácia  
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

## LEI Nº 11.648, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 16 (dezesesseis) Agentes Comunitários de Saúde.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme preveem os arts. 258, 259, III, e 260, § 2º, II, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, 16 (dezesesseis) Agentes Comunitários de Saúde a serem lotados na Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimento básico de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) e atribuições compatíveis com o emprego.

Art. 2º As contratações temporárias para a função de Agente Comunitário de Saúde serão realizadas para compor equipe multiprofissional nas novas ESF do Município credenciadas pelo Ministério da Saúde e para demanda de atividades da Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando das contratações temporárias em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em processo seletivo para o respectivo emprego, ou no caso de inexistência de processo seletivo em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º As contratações terão início a partir da data da assinatura do contrato administrativo com prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, em consonância ao disposto no art. 260, § 2º, II, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, ou até a homologação de Processo Seletivo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2168 – Agentes Comunitários de Saúde  
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

## LEI Nº 11.649, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Arquiteto e 01 (um) Engenheiro Elétrico.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme preveem os arts. 258, 259, III, e 260, § 2º, II, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016:

I – 01 (um) Arquiteto a ser lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais, vencimento básico de R\$ 7.298,46 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) e atribuições compatíveis com o cargo;

II – 01 (um) Engenheiro Elétrico a ser lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais, vencimento básico de R\$ 7.298,46 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º As contratações temporárias para as funções de Arquiteto e Engenheiro Elétrico serão realizadas para atender a demanda expressiva de trabalho da Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º As contratações terão início a partir da data da assinatura dos contratos administrativos com prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, em consonância ao disposto no art. 260, § 2º, II, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade  
15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade  
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

---

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

## LEI Nº 11.650, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Cria vagas e altera o Anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes vagas na Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado:

I – 08 (oito) vagas de Agente Socioeducativo;

II – 86 (oitenta e seis) vagas de Monitor de Creche;

III – 02 (duas) vagas de Secretário de Escola.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### “ANEXO I – QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Carga horária em horas	Coeficiente	Padrão	Vagas	
				Ocupadas	Disponíveis
..... .....	..	.....	.	..	.....
Agente Socioeducativo	25	2,1576	1	46	10
..... .....	..	.....	.	..	.....
Monitor de Creche	30	2,4683	6	353	153
..... .....	..	...	.	...	.....
Secretário de Escola	40	4,3152	30	43	3
..... .....	..	...	.	...	.....

” (NR)

Art. 3º As despesas com a criação das vagas constantes no art. 1º serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  
3.1.91.13 - Obrigações patronais

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

---

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  
3.1.91.13 - Obrigações patronais

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

## LEI Nº 11.651, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Cria vagas e altera as Tabelas 1 e 2 do art. 31 da Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011, que reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Lajeado e institui o respectivo Quadro de Cargos Públicos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes vagas na Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011, que reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Lajeado e institui o respectivo Quadro de Cargos Públicos:

I – 25 (vinte e cinco) vagas de Professor de Educação Infantil - 30 horas/semanais;

II – 1 (uma) vaga de Professor de Anos Finais - Artes - 20 horas/semanais;

III – 2 (duas) vagas de Professor de Anos Finais – Ciências - 20 horas/semanais;

IV – 3 (três) vagas de Professor de Anos Finais – Educação Física - 20 horas/semanais;

V – 2 (duas) vagas de Professor de Anos Finais - Geografia - 20 horas/semanais;

VI – 2 (duas) vagas de Professor de Anos Finais - História - 20 horas/semanais;

VII – 1 (uma) vagas de Professor de Anos Finais - Inglês - 20 horas/semanais;

VIII – 2 (duas) vagas de Professor de Anos Finais - Matemática - 20 horas/semanais;

IX – 30 (trinta) vagas de Professor de Anos Iniciais - 20 horas/semanais.

Art. 2º Ficam alteradas as Tabelas 1 e 2 do art. 31 da Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011, que reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Lajeado e institui o respectivo Quadro de Cargos Públicos, que passa a vigorar com as seguintes redações:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

Art.

31.....

.

2 - Cargo Público Efetivo de Professor do Ensino Fundamental:

Quantidade	Denominação	Nível	Valor R\$
265	Professor de Educação Infantil – 30 horas/semanais	1	R\$ 3.315,50

.....  
.....

2 - Cargo Público Efetivo de Professor do Ensino Fundamental:

Quantidade	Denominação	Nível	Valor R\$
24	Professor de Anos Finais – Artes – 20 horas/semanais	2	R\$ 2.765,77
30	Professor de Anos Finais – Ciências – 20 horas/semanais	2	R\$ 2.765,77
71	Professor de Anos Finais – Educação Física – 20 horas semanais	2	R\$ 2.765,77
16	Professor de Anos Finais – Geografia – 20 horas/semanais	2	R\$ 2.765,77
27	Professor de Anos Finais – História – 20 horas/semanais	2	R\$ 2.765,77
21	Professor de Anos Finais – Inglês – 20 horas/semanais	2	R\$ 2.765,77
39	Professor de Anos Finais – Matemática – 20 horas/semanais	2	R\$ 2.765,77
424	Professor de Anos Iniciais – 20 horas/semanais	1	R\$ 2.210,46

“(NR)

Art. 3º As despesas com a criação das vagas constantes no art. 1º serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

3.1.91.13 - Obrigações patronais

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

---

3.1.91.13 - Obrigações patronais

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

## LEI Nº 11.652, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Denomina de Rua Professor Marcão Einloft as ruas "D" e "D7" localizadas nos Loteamentos Parthenon e Parthenon II, Bairro Moinhos D'Água - Lajeado.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São denominadas de Rua Professor Marcão Einloft as ruas "D" e "D7" localizadas nos Loteamentos Parthenon e Parthenon II, Bairro Moinhos D'Água, conforme mapa anexo que passa a integrar a presente Lei..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

## DECRETO Nº 13.486, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Altera o Decreto nº 13.471, de 27 de Outubro de 2023.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e art. 9º e seguintes da Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011, e atendendo solicitação contida no expediente nº 24932/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 13.471/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica estabelecido em até 135 (cento e trinta e cinco) vagas o número de promoções dos membros do Magistério Público Municipal, em consonância ao disposto no art. 9º, § 1º da Lei Municipal nº 8.795/2011, que Reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Lajeado, distribuídas proporcionalmente entre os candidatos aptos nas Classes B até F, conforme segue:

Classe B – 24 (vinte e quatro) vagas  
Classe C – 48 (quarenta e oito) vagas  
Classe D – 22 (vinte e duas) vagas  
Classe E – 30 (trinta) vagas  
Classe F – 11 (onze) vagas.” (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

## DECRETO Nº 13.497, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 39637/2023, 40018/2023, 39942/2023, 24313/2023 e 39639/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 2.954.881,32 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
04.124.0003.2007 - Manutenção do Controle Interno  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (27)  
R\$ 3.000,00

Recurso: 0500

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (121)  
R\$ 426.000,00

Recurso: 0500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAM. E SUSTENTAB.  
18.122.0003.2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (465)  
R\$ 25.000,00

Recurso: 0500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.1050 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1984)  
R\$ 78.059,00

Recurso: 0550

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.1050 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (661) R\$ 69.052,94  
Recurso: 0755

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.1050 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (661) R\$ 539,32  
Recurso: 0755  
10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

12.361.0009.1050 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1984) R\$ 221.515,06

Recurso: 0550

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (683) R\$ 80.000,00  
Recurso: 0500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-  
PJ (691) R\$ 722.500,00  
Recurso: 0500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-  
PJ (1985) R\$ 200.000,00  
Recurso: 0550

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.1023 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas da  
Educação Infantil  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (719) R\$ 45.000,00  
Recurso: 0500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.1043 - Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (723) R\$ 20.000,00  
Recurso: 0500

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do  
Desenvolvimento Social  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (779)  
R\$ 25.000,00

Recurso: 0501

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.243.0010.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (816)  
R\$ 5.000,00

Recurso: 0501

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.243.0010.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar  
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS (817) R\$ 2.000,00  
Recurso: 0501

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1986)  
R\$ 20.000,00

Recurso: 0660

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA

23.691.0012.2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1069)  
R\$ 426.000,00

Recurso: 0500

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA

23.691.0012.2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (1072)  
R\$ 20.000,00

Recurso: 0500

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA

23.691.0012.2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1076) R\$ 70.000,00

Recurso: 0500

12.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA

20.606.0013.2264 - Manutenção da Agricultura

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1155)  
R\$ 38.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0014.1056 - Aquisição de Equipamentos para a Cultura

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1205) R\$ 2.300,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1277)  
R\$ 14.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (1279)  
R\$ 12.000,00

Recurso: 0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1310)  
R\$ 20.000,00

Recurso: 0500

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

---

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde 3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS (1311) Recurso: 0500	R\$ 4.200,00
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0015.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1595) Recurso: 0604	R\$ 6.030,00
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0015.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1594) Recurso: 0500	R\$ 46.000,00
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA 06.181.0016.2240 - Manutenção de Ações de Segurança Pública 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1656) Recurso: 0500 CA	R\$ 19.000,00
06.181.0016.2240 - Manutenção de Ações de Segurança Pública 3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS (1657) Recurso: 0500	R\$ 100,00
18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA 15.452.0018.2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos 3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS (1712) Recurso: 0500	R\$ 1.000,00
18.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA 06.181.0016.1063 - Aquisição de Equipamentos para Corpo de Bombeiros 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1983) Recurso: 0706	R\$ 130.585,00
18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA 06.182.0017.2130 - Manutenção da Defesa Civil 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1781) Recurso: 0501	R\$ 3.000,00
18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA 06.182.0017.2130 - Manutenção da Defesa Civil 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (1792) Recurso: 0501	R\$ 200.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 2.954.881,32

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(1) R\$ 4.000,00

Recurso: 0500

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(1) R\$ 4.000,00

Recurso: 0500

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS(7)

R\$ 40.000,00

Recurso: 0500

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.124.0003.2007 - Manutenção do Controle Interno

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(25) R\$ 10.000,00

Recurso: 0500

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.124.0003.2007 - Manutenção do Controle Interno

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL(29)

R\$ 10.000,00

Recurso: 0500

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.131.0003.2011 - Manutenção da Assessoria de Imprensa

3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS(56)

R\$ 20.000,00

Recurso: 0500

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.131.0003.2011 - Manutenção da Assessoria de Imprensa

3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO(57)

R\$ 5.000,00

Recurso: 0500

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE

15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(88)

R\$ 50.000,00

Recurso: 0501

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(122)  
R\$ 426.000,00

Recurso: 0501

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração  
3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS(126)  
R\$ 80.000,00

Recurso: 0500

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração  
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO(127)  
R\$ 6.000,00

Recurso: 0500

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária  
3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS(194)  
R\$ 50.000,00

Recurso: 0500

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária  
3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS(221)  
R\$ 20.000,00

Recurso: 0500

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária  
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS(223)  
R\$ 30.000,00

Recurso: 0500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras  
3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS(257)  
R\$ 50.000,00

Recurso: 0500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras  
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS(259)  
R\$ 30.000,00

Recurso: 0500

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
04.122.0003.2265 - Manutenção do Setor Adm do Departamento de Serviços Urbanos  
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(371)  
R\$ 20.000,00

Recurso: 0500

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

04.122.0003.2265 - Manutenção do Setor Adm do Departamento de Serviços Urbanos

3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS(377)

R\$ 40.000,00

Recurso: 0500

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0003.2265 - Manutenção do Setor Adm do Departamento de Serviços Urbanos

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS(379)

R\$ 20.000,00

Recurso: 0500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.

18.122.0003.2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(463) R\$ 30.000,00

Recurso: 0500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.

18.122.0003.2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade

3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS(469)

R\$ 75.000,00

Recurso: 0500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(690)

R\$ 200.000,00

Recurso: 0550

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0010.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(814) R\$ 5.000,00

Recurso: 0501

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0010.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.07 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA(815)

R\$ 2.000,00

Recurso: 0501

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(1207) R\$ 38.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0014.2090 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(1271)

R\$ 2.300,00

Recurso: 0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

---

3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS(1314)	R\$ 15.000,00
Recurso: 0500	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0015.2168 - Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(1411)	R\$ 5.000,00
Recurso: 0500	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0015.2168 - Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS(1418)	R\$ 50.200,00
Recurso: 0500	
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0016.2240 - Manutenção de Ações de Segurança Pública	
3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS(1659)	R\$ 100,00
Recurso: 0500	
19.01 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(1809)	R\$ 28.000,00
Recurso: 0501	
Excesso de arrecadação	
Recurso: 0500	R\$ 722.500,00
Excesso de arrecadação	
Recurso: 0500	R\$ 20.000,00
Excesso de arrecadação	
Recurso: 0500	R\$ 80.000,00
Excesso de arrecadação	
Recurso: 0500	R\$ 45.000,00
Excesso de arrecadação	
Recurso: 0501	R\$ 200.000,00
Excesso de arrecadação	
Recurso: 0550	R\$ 221.515,06
Excesso de arrecadação	
Recurso: 0604	R\$ 6.030,00
Excesso de arrecadação	
Recurso: 0660	R\$ 20.000,00
Excesso de arrecadação	
Recurso: 0706	R\$ 130.585,00
Excesso de arrecadação	
Recurso: 0755	R\$ 539,32
Superávit financeiro	
Recurso: 0550	R\$ 78.059,00
Superávit financeiro	
Recurso: 0755	R\$ 69.052,94
Total Fonte de Recursos	R\$ 2.954.881,32

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

## **P O R T A R I A   N.º 32.093, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

ENQUADRA as servidoras efetivas que menciona nos níveis "II", "III" e "IV".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.079/2016 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso das servidoras efetivas, regime Estatutário,

RESOLVE:

Enquadrar, a partir de 1º de dezembro de 2023, as servidoras efetivas, mencionadas no anexo único, nos níveis "II", "III" e "IV".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Lajeado, 04 de dezembro de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Portaria n.º 32.093/2023 - fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

## ANEXO ÚNICO

Expediente	Nome/Matrícula	Cargo	Class e	Nível	% de Promoçã o
36615/202 3	ADRIANA VEIGA MACHADO - 16465	Monitor de Creche	A	III	10%
39556/202 3	CARLA BORBA AMARAL - 14312	Monitor de Creche	A	IV	15%
38777/202 3	CAROLINE BUSCH - 16411	Monitor de Creche	A	II	5%
36800/202 3	CLAUDIA CRISTINE KREMER - 15260	Monitor de Creche	A	IV	15%
39654/202 3	ELIANE KEHL - 14268	Monitor de Creche	A	IV	15%
38046/202 3	GESICA DANIELA DE OLIVEIRA BEUREN - 16496	Monitor de Creche	A	II	5%
37888/202 3	GISLAINE LUISA SALDANHA ALVES - 15589	Agente Socioeducativ o	A	IV	15%
39177/202 3	JANARA AZEVEDO SILVA - 8510	Monitor de Creche	A	IV	15%
38236/202 3	LIS CARLISE FALKOWSKI - 16539	Auxiliar de Administraçã o	A	IV	15%
39348/202 3	REJANE STEFFENS PIASSINI - 9033	Monitor de Creche	A	III	10%

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

## PORTARIA N.º 32.094, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

ENQUADRA os professores que menciona nos níveis "3" e "4".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei n.º 8.795/2011, e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso, dos professores que menciona,

RESOLVE:

Enquadrar os professores do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, mencionados no anexo único, nos níveis "3" e "4", a partir de 1º de dezembro de 2023.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Lajeado, 04 de dezembro de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Portaria n.º 32.094/2023 - fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

## ANEXO ÚNICO

<i>Expediente</i>	<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Classe</i>	<i>Nível</i>
33163/202 3	CAMILA GUNTZEL ELY	15973	A	3
38346/202 3	DELIENE LOPES LEITE KOTZ	16545	A	4
38325/202 3	FRANCIELI WINCK	16547	A	4
37279/202 3	ISABEL CRISTINA KICH	6219	B	3
38084/202 3	LIEGE MARIA SERAFINI KAYSER	16235	A	3
36797/202 3	LISIANE SCHERNER CALIARI	16544	A	3
36955/202 3	LUCIANA KREMER	15936	A	3
37983/202 3	MICHELE LUIZA ALF	16550	A	3
37021/202 3	VALDIR ERICK DOS SANTOS	16529	A	4
37982/202 3	VIVIANE BEATRIZ SONTAG	15773	A	3

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

## PORTARIA N.º 32.095, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata INÊS BEATRIZ LENHARDT.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 32.085/2023, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 04 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata INÊS BEATRIZ LENHARDT, efetuada pela portaria n.º 32.085, de 30 de novembro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 127º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de dezembro de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 541-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 12.872/2022, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 058-04/2020, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 33342/2023, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura para atender as demandas da Secretaria;

CONSIDERANDO que o candidato Luis Henrique Moreira Wojahn não tomou posse no cargo;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 100-01/2021,

### CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 11 de dezembro de 2023, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Engenheiro Civil.

Engenheiro Civil

CÁSSIO RODINEI DOS SANTOS – 9º Lugar

Lajeado, 05 de dezembro de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

## EDITAL Nº 542-03/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA o Gabarito da Prova do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Edital de Abertura n.º 520-03/2023, conforme segue:

1	B	6	D	11	D	16	D
2	D	7	C	12	C	17	B
3	B	8	A	13	B	18	B
4	C	9	C	14	C	19	D
5	C	10	D	15	C	20	D

ABRE o prazo de 2 (dois) dias úteis, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2023, para interposição de recurso quanto ao gabarito e questões da prova.

Lajeado, 05 de dezembro de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

## EDITAL Nº 543-03/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

PUBLICA E HOMOLOGA as inscrições realizadas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

CONSIDERANDO o encerramento das inscrições para o processo seletivo simplificado, para contratação temporária na função de ANALISTA DE SISTEMAS, Edital de Abertura n.º 524-03/2023.

PUBLICA E HOMOLOGA as inscrições, conforme anexo único.

Lajeado, 05 de dezembro de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Edital n.º 543-03/2023 – fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

## ANEXO ÚNICO

Nº Inscrição	Nome
17741	LUIZ SÉRGIO ANDRES
17744	EDUARDO LASTE
17755	ÂNGELA MARIA KRUMENAUER
17798	MAURÍCIO SEVERO DA SILVA
17799	LUCAS DE BRITO CORTEZ
17800	MORGANA RAÍSSA WENDT PETRY
17801	BÁRBARA CRISTIANA SOST
17802	ELIS REGINA GUEDES DA SILVA
17803	CLÁUDIA TOMAZ DA LUZ
17805	GABRIEL HORST LUSSI
17806	RODRIGO NEDIR DREBES SOARES
17807	VICTOR DUARTE DA COSTA
17811	VINICIUS ROCKENBACH
17812	IGOR FREITAS DOS SANTOS
17824	JULIANO DA SILVA LOPES
17825	RONEL ROSEMBERT
17826	PABLO ANDRE MASSOTTI
17831	TAÍS BOTH
17832	MATHIAS SCHERER
17834	ISMAEL IVAN MULLER
17837	GABRIEL MORETTO
17839	VIDAL DA TRINDADE VALERIO

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

## EDITAL N.º 544-03/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR a relação n.º 001/2023, de documentos a serem eliminados, conforme anexo único, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos e aprovada pela Comissão de Avaliação de Documentos.

Faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Lajeado eliminará 9,98 metros lineares de documentos, relativo ao período de 1985 a 2018, referente à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal da Educação.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, em até 30 dias após a publicação deste Edital no Diário Oficial, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade para o pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos.

Lajeado, 05 de dezembro de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

... Continuação Edital n.º 544-03/2023 – fl. 02/03

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

## ANEXO ÚNICO

Relação n.º 001/2023

DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO		
ITEM DOCUMENTAL	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Recibo vale-transporte	2007 a 2015	Liberação de espaço físico
RAIS	1985 a 2011	Liberação de espaço físico
DIRF	1990 a 2012	Liberação de espaço físico
Lista autorização crédito consignado	2002	Liberação de espaço físico
Relatório de cargos e salários	2014	Liberação de espaço físico
Processo seletivo (concurso)	2005	Liberação de espaço físico
Cartão resposta (concurso)	1989 a 2013	Liberação de espaço físico
Ficha de inscrição (concurso)	1989 a 2013	Liberação de espaço físico
Provas (concurso)	1989 a 2005	Liberação de espaço físico
Edital de abertura (concurso)	2006	Liberação de espaço físico
Edital de homologação (concurso)	1990 a 2006	Liberação de espaço físico
Edital de prorrogação (concurso)	1990 a 2008	Liberação de espaço físico
Edital de convocação (concurso)	1990 a 2006	Liberação de espaço físico
Cópias documentações de títulos (concurso)	2006 e 2007	Liberação de espaço físico
Recursos (concurso)	2009 a 2015	Liberação de espaço físico
Parecer de recurso concurso	1997 a 2011	Liberação de espaço físico
Faturas convênio saúde	2007 a 2012	Liberação de espaço físico
Processo contratação de estagiário	2006 a 2012	Liberação de espaço físico
Controle de vale-alimentação	2014/2015	Liberação de espaço físico
Controle de veículos	2011/2012	Liberação de espaço físico
Folhas ponto estagiário	2010 a 2014	Liberação de espaço físico
Fichas de cadastro estagiário	2011 a 2014	Liberação de espaço físico
Notas fiscais	1996 a 2016	Liberação de espaço físico
Relação material de consumo, devolução e transferência	2011	Liberação de espaço físico
Pedido de compras	1997 a 2018	Liberação de espaço físico
Relação e recibo de atestado médico	2011 a 2016	Liberação de espaço físico

... Continuação Edital n.º 544-03/2023 – fl. 03/03

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

Contrato prestação de serviços e aquisição de produtos	2001 a 2004	Liberação de espaço físico
Requisição de saída/ controle	2006 a 2009	Liberação de espaço físico
AIDOF (Autorização de impressão talão IPTU)	1990 a 2017	Liberação de espaço físico
Comunicação interna	1999 a 2018	Liberação de espaço físico
Relação escala de trabalho	2010/2011	Liberação de espaço físico
Requisição material de consumo	1996 a 2015	Liberação de espaço físico
Ordem de serviço	1997 a 2012	Liberação de espaço físico
Extrato bancário	2008	Liberação de espaço físico
Correspondência recebida e expedida	1992 a 2012	Liberação de espaço físico
Convites comuns enviados e recebidos	2004	Liberação de espaço físico
Memorando	1993 a 2001	Liberação de espaço físico
Ofício	1999 a 2014	Liberação de espaço físico
Prestação de contas (Conselho Tutelar)	1998 a 2006	Liberação de espaço físico
Eleição (Conselho Tutelar)	2000 a 2009	Liberação de espaço físico
Recibo de consulta (Conselho Tutelar)	1993	Liberação de espaço físico
Ordens de serviço	2007-2008	Liberação de espaço físico
Relatórios SEJEL	2010	Liberação de espaço físico
Projetos (Conselho Tutelar)	2007	Liberação de espaço físico
Notas de Empenho	1998 a 2011	Liberação de espaço físico
Reunião Pedagógica	2003	Liberação de espaço físico
Relatório de Frequência Escolar	2004 a 2010	Liberação de espaço físico
Contrato Fornecimento merenda escolar	1995 a 1998	Liberação de espaço físico
Quadro clientela	2000 a 2003	Liberação de espaço físico
Documentos Diversos Assessoria Imprensa	1987 a 1990	Liberação de espaço físico
MENSURAÇÃO TOTAL: 9,98 metros lineares		
DATAS LIMITE GERAIS: 1985 a 2018		
SUSI ANDRESA DA CUNHA SOARES, Arquivista.		
SCHEILA DANIELA CAPELETTI, Arquivista.		

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

---

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 31/2023(LEI 14.133/2021) - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ÁREAS EXTERNAS, COM PISO EM PLACAS MODULARES, LOCALIZADA EM PRAÇAS MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA. A sessão pública ocorrerá no dia 22/12/2023, às 09h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 05 de dezembro de 2023. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 44/2023(LEI 14.133/2021) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA PARA O NOVO PROJETO VIDA CONVENTOS, DA COZINHA DA EMEF GUIDO LERMEN, EMEF CAMPESTRE E SÃO JOSÉ DE CONVENTOS, DO MUNICÍPIO DE LAJEADO. A sessão pública ocorrerá no dia 20/12/2023, às 9h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 5 de dezembro de 2023. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1952

---

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36590/2023
- CONTRATADA: EMPRESA DE SEGURANÇA CINDAPA DO SUL LTDA CNPJ nº 10.595.978/0004-40
- VALOR: R\$24.196,02 (vinte e quatro mil cento e noventa e seis reais e dois centavos)
- FUND. LEGAL: artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38587/2023
- CONTRATADA: LORENO A DA LUZ & CIA LTDA, CNPJ: 10.356.837/0001-21
- VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
- FUND. LEGAL: artigo 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39337/2023
- CONTRATADA: LUIZ DIEGO CASTRO MENEZES LESSA 09978207724, CNPJ nº 32.083.648/0001-65
- VALOR: R\$1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais)
- FUND. LEGAL: artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16128/2023
- CONTRATADA: MUOVE BRASIL SA, CNPJ nº 21.870.040/0001-64
- VALOR: R\$ 253.681,96 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)
- FUND. LEGAL: artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021